

Illm. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Nacional

A. como requer. Datado 27 de outubro de 1887

Paulista

Diz a Fazenda Provincial por seu Procurador, abaixo
assignado, que o Sr. José Joaquim da Silva, mora-
dor na Cidade de São Francisco
é devedor á mesma pela quantia de dezoito mil reis
(18.000)
constante da certidão junta n. 3 remettida á Procuradoria
da Fazenda para promover a cobrança executivamente, por isso

Pede a V. S. se digne mandar passar
mandado de intimação para dentro de 24
horas pagar sob pena de penhora pela resci-
da quantia e custas até final, contra o sup-
plicado, ou quem mais de direito foi na fór-
ma da Lei, sob pena de revelia.

E. R. M.

Desterro, 27 de Outubro de 1887.


Sergio Antonio d'Azevedo Sac.

O Procurador da Fazenda

Handwritten text at the top of the page, mostly illegible due to fading and bleed-through.

Handwritten signature or name in the upper middle section.

Second block of handwritten text, appearing as a separate paragraph or entry.

Third block of handwritten text, continuing the narrative or list.

Fourth block of handwritten text, located in the lower middle section.

Small handwritten note or signature at the bottom of the main text area.

Large block of handwritten text at the bottom of the page, possibly a concluding paragraph or a separate section.

Andrade
Segunda Secção do Thesouro Provincial de Santa Catharina,
em 27 de *Septbr* de 1887

Exercicio de 1886 a 1887

N.º 3

Imposto	158000
Multa	38000
	188000

Certifico que da relação enviada pela Mesa de Rendas
Provinciais da Cidade de São Francisco —
se acha relacionado o Sr. José Joaquim de São-
mador na mesma Cidade — com a quantia
de sessenta mil reis — — — — —
— — — — — importancia do imposto
sobre escravos — — — — — e a multa
relativa, lançado no anno financeiro e exercicio de 1885. a 1886.
cujá importancia não foi paga na epocha devida, pelo que é devedor
Fazenda Provincial, da referida quantia.

E para a devida cobrança mandei passar a presente certidão.
Em 27 de Outubro de 1887.

O Proc.º Fiscal
Serv.º de Neg.º d'Alm.º e Tax.

O Chefe de Secção int.
J. L. de Aguiar

